



Juiz de Fora, 24 de Janeiro de 2019.

Memorando nº 08/2020/SSAS/SS/PJF

De: Maria Aparecida Martins Baeta Guimarães
Subsecretária de Atenção à Saúde

Para: Marcio Luiz Itaboray
Secretário de Saúde
Gabinete/SS

Referência: Memorando nº 8945/2019/SG
Ofício CM nº 3376/2019
Pedido de Informação nº 160/2019

Assunto: Resposta sobre solicitação de informações acerca das ações e atividades que são oferecidas aos portadores de deficiência.

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente, informamos abaixo as ações e atividades oferecidas às pessoas com deficiência nos serviços que estão sob a responsabilidade da SSAS:

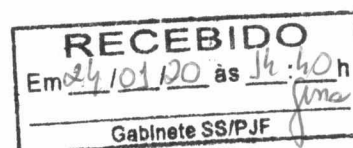
1. O Departamento de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente – DSMCA, são realizadas as seguintes ações:

-Projeto Down 2000: Programa que existe há 19 anos e atende crianças, adolescentes e adultos com Síndrome de Down e suas patologias. Conta com um médico pediatra, fisioterapeuta, fonoaudióloga, e uma equipe multidisciplinar que é composta por servidores efetivos e voluntários e atende cerca de 60 pacientes por mês;

-Projeto de Autismo: Atende crianças e adolescentes com autismo e suas patologias e conta com uma equipe multidisciplinar (Médico, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga), composta por servidores efetivos e voluntários. Atende cerca de 35 pacientes por mês;

-Programa de Reabilitação e Estimulação Visual (PREV): Atende crianças e adolescentes com baixa visão, cegas, com doenças oftalmológicas congênitas ou adquiridas, dentre outras patologias relacionadas a visão. Conta com uma equipe multidisciplinar, inclusive médica oftalmologista, pedagogas, profissionais com qualificação em linguagem de braile, e essa equipe é integrada em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e atende cerca de 90 pacientes por mês

-Não há recursos específicos do Ministério da Saúde, nem do Estado com rubrica própria para os serviços desenvolvidos por este Departamento, não havendo como quantificar os gastos e nem



et

programar despesas. A fonte de gastos e previsão de orçamento para 2020 está no escopo do Departamento de Saúde da Mulher;

2. Os Centros de Especialidades Odontológicas / CEO Centro, Norte, Oeste e Sul e COAPE são unidades odontológicas especializadas, no nível secundário de atenção, custeadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, da ordem de R\$ 990.000/ano. Os recursos em questão não estão especificamente destinados às ações referentes às pessoas portadoras de deficiência, uma vez que os CEOs estão responsáveis por toda a população de sua área de abrangência, que inclui, em seu escopo de atuação, cidadãos portadores de deficiência, além do restante dos cidadãos sob sua responsabilidade sanitária. Estas unidades contabilizaram, até novembro de 2019, 11.443 procedimentos.

O Centro Odontológico de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais – COAPE é uma unidade odontológica com alto nível de especialização e acolhe pacientes portadores de necessidades especiais de toda a macrorregião cujo polo é o município de Juiz de Fora. A unidade é habilitada pelo Estado de Minas Gerais para o atendimento aos cidadãos que demandam procedimentos sob sedação e anestesia geral. O recurso repassado pelo Estado de Minas Gerais é da ordem de R\$180.000,00/ano. A unidade totalizou 11104 procedimentos até novembro de 2019.

Os Centros de Atenção Psicossocial/CAPS são unidades especializadas, no nível secundário de atenção, que prestam atendimento em saúde mental. Estas unidades estão responsáveis por acolher os cidadãos de sua área de abrangência que inclui, em seu escopo de atuação, cidadãos portadores de deficiência, além do restante dos cidadãos sob sua responsabilidade sanitária. Os cidadãos portadores de deficiência poderão acessar os serviços dos CAPS, caso haja diagnóstico de transtorno mental. Os CAPS, assim como os CEOs não recebem recursos específicos para o atendimento aos cidadãos portadores de deficiência.

3. A SSREG informou que as demandas para os serviços de saúde são atendidas conforme recursos pactuados na Programação Pactuada e Integrada- PPI do Município de Juiz de Fora que envolve a população própria e referenciada, que no caso dos portadores de deficiência gira em torno de 700.000 habitantes.

Possíveis incrementos de serviços de saúde a serem ofertados à população estão atrelados a novos aportes de recursos, via governo estadual e federal, considerando que o Município de Juiz de Fora já investe quase o dobro do mínimo constitucional na saúde.

Além disso, os recursos hoje disponíveis estão vinculados aos valores de referência da Tabela SUS (custo dos procedimentos) que se encontra defasada, sem reajustes, há mais de dez anos.

Quanto ao valor real recebido para as ações da SSREG: os "Recursos Federais Teto Mac" são R\$6.897.585,24 /ano; Recursos Federais FAEC- Fundo de Ações Estratégicas e Compensação são R\$3.096.000,00 e os Recursos Estaduais são R\$63.493,92, totalizando R\$10.057.079,16.

Toda a população referenciada ao Município de Juiz de Fora pode ter acesso aos serviços ofertados às pessoas portadores de deficiência, conforme protocolos de encaminhamento do Ministério da Saúde e da SES/MG.

Em relação aos recursos da Rede Viver Sem Limites, do total dos recursos financeiros informados, os valores são os seguintes: Associação dos Cegos (Reabilitação Visual) - R\$440.856,00 e APAE (SERDI) - R\$253.975,53, sendo o total de R\$694.831,53.

Ressaltamos que as informações prestadas constam na LOA 2020 aprovada na Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Martins Baeta Guimarães
Subsecretária de Atenção à Saúde
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Juiz de Fora

Engrácia A. G. dos Santos
GERENTE DO DEAM/SSAS/SSA